



PROJETO DE LEI

Altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras.

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública estadual o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras.

Art. 2º. O anexo único da Lei nº 18.278, de 20 dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante no anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo único
(Altera o anexo único Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"Anexo único
Entidades declaradas de utilidade pública

	São José	Lei
	
	Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras	
	

Sala das sessões, de abril de 2024.

Deputada Luciane Carminatti

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa possibilitar que seja declarado de utilidade pública estadual, com os seus direitos e deveres consequentes desse ato, o Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras, com sede e foro no Município e Comarca de São José.

O Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Jardim das Palmeiras, foi fundado em 2005, e desde lá tem trabalhado intensamente, no que se refere a sua área

temática.

Na documentação apensada a presente proposição, pode-se verificar que a referida entidade tem trabalhado, constantemente, no auxílio ao que se propõe seu estatuto e sua ata de fundação.

Pelas razões aqui expostas, solicito aos colegas Parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, de abril de 2024.

Deputada Luciane Carminatti



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 16/04/2024, às 16:17.
